



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
 TÉCNICA Nº007/2019-TJ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2019-TJ, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF sob o nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** ou **CESSIONÁRIO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**, sediada na Cidade de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, à Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.489.160/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Cidade de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, portador do Registro Geral nº 1282564-6 Cartório Benjamin Constant/AM, e inscrito no CPF sob nº 659.799.822-72, doravante denominada **PREFEITURA** ou **CEDENTE**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2021/001306-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2019-TJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por inclusão da cessão de 02 (dois) servidores, relativo à conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário na Cidade de Atalaia do Norte, através da disponibilização, sem ônus ao **TJAM**, pela **PREFEITURA**, para atuarem junto ao juízo do referido município.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2019-TJ, qual seja, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

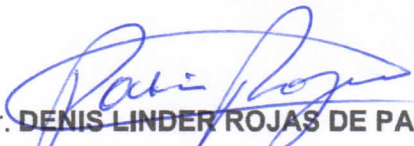
CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de fevereiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinatura Digital


Sr. **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

TESTEMUNHAS (Assinatura Digital)

Danielle de Lima Barros

Apoio Operacional TJAM

Fernanda Caroline Pantoja Souza

Apoio Operacional TJAM